



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 015/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 014/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POMBOS/PE E A EMPRESA PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, COM CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, E HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGINIA COLAÇO DIAS DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE POMBOS, através do **Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.07.781.699/0001-13, com sede na Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n, Centro, Pombos – PE, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. **EMANUELA CAVALCANTE LOPES**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF de nº 045.995.294-35, e do RG nº. 5.933.798 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Isaltino Poggi, nº 150, Prado, Gravatá - PE, e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, COM CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, com sede situada no seguinte endereço Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 17 – Rio Doce Olinda/PE, representado pelo o Srº **FLÁVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário com CPF: nº 492.095.074-87, R.G. nº 3.124.752 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua B-17,27 etapa 1, Rio Doce – Olinda/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico/SRP nº 014 /2021, PL nº 015 /2021, do tipo menor preço por item**, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 004/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa **Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Equipamentos Odontológicos** para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA:27672644000182  
Assinado de forma digital por PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA:27672644000182  
Dados: 2022.01.14 09:13:04 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADOR GEL 37% 2,5 ML, KIT COM 3 SERINGAS.	UNIDADE	360	MAQUIRA	R\$ 3,28	R\$ 1.180,80
2	ALGODÃO EM ROLOS-EM FIBRA DE 100% ALGODÃO TRANSFORMADA EM MANTAS UNIFORMES, ESPESSAS, EM EMBALAGEM DE 500G, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RÓTULO COM DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ROLO	144	SSPLUS	R\$ 2,18	R\$ 313,92
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	144	VICPHARMA	R\$ 2,73	R\$ 393,12
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 5ML. ADESIVO MONOCOMPONENTE. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. COM MDP. BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 80172310045.	CAIXA	132	MAQUIRA	R\$ 15,34	R\$ 2.024,88
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL-CALIBRE G-30 CURTA, BISEL CURTO TRICETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, EM LUGAR SECO E	CAIXA	132	PROCARE	R\$ 25,02	R\$ 3.302,64

*eloquis*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	AREJADO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
7	ANESTÉSICO C/ VASOCONTRICOR 3% (A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA), SOLUÇÃO INJETÁVEL P/ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	144	DFL	R\$ 65,00	R\$ 9.360,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO- EM FORMA DE GEL, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	POTE	144	DFL	R\$ 6,99	RS 1.006,56
10	ÁGUA BIDESTILADA-BOTIJÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	144	ASFER	R\$ 5,14	R\$ 740,16
11	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, NÚMERO 1031 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 2,03	R\$ 267,96
12	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, NÚMERO 1032 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 2,03	R\$ 267,96
13	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 2,03	R\$ 267,96

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	INVERTIDA, NÚMERO 1033 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.					
14	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, NÚMERO 1012 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 2,03	R\$ 267,96
15	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1013 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 2,03	R\$ 267,96
16	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1014 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 2,06	R\$ 271,92

*elo...*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.					
17	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1016 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 264,00
18	BROCA CIRÚRGICA 702, HASTE LONGA. ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	78	MICRODONT	R\$ 8,30	R\$ 647,40
19	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NÚMERO 1016 HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	132	MICRODONT	R\$ 1,98	R\$ 261,36
20	BROCA SHOFFU TIPO CHAMA PARA USO ODONTOLÓGICO-ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	132	DEDECO	R\$ 7,70	R\$ 1.016,40
21	BROCA SHOFFU TIPO TRONCO-CÔNICA PARA USO ODONTOLÓGICO - AITA ROTAÇÃO	UNIDADE	132	DEDECO	R\$ 7,70	R\$ 1.016,40
22	CARBONO DE ARTICULAÇÃO -PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	BLOCO	132	MAQUIRA	R\$ 1,55	R\$ 204,60
23	COLETOR PERFURO CORTANTE, PAPELÃO, DUPLA TRAVA, DUPLO	CAIXA	48	DESCARBOX	R\$ 5,00	R\$ 240,00

*elo*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	REVESTIMENTO INTERNO, ALÇA DUPLA, DESCONECTADA DE AGULHA 20 L.					
27	CABO PARA ESPELHO BUCAL. PRODUTO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E PRODUTOS QUÍMICOS.	UNIDADE	80	CASSIFLEX	R\$ 4,05	R\$ 324,00
28	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UNIDADE	66	BIODINAMICA	R\$ 4,78	R\$ 315,48
29	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PARA ADULTO, 3X4 CM, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	144	CARESTREM	R\$ 140,50	R\$ 20.232,00
30	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, 22X35mm, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	66	CARESTREM	R\$ 150,00	R\$ 9.900,00
31	BANDEJA DE INOX AUTOCLAVÁVEL 22x12x1,5CM, SEM SEPARAÇÃO.	UNIDADE	60	AÇONOX	R\$ 25,40	R\$ 1.524,00
33	FIO DE SUTURA SEDA, COM AGULHA, TRANÇADA 3.0, CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	264	PROCARE	R\$ 35,12	R\$ 9.271,68
34	FIO DE SUTURA MONONYLON, COM AGULHA, 3.0, CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	264	PROCARE	R\$ 26,90	R\$ 7.101,60
35	TESOURA CIRÚRGICA F/F RETA 15 CM.	UNIDADE	50	CASSIFLEX	R\$ 15,04	R\$ 752,00
36	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, PAPEL CREPADO, TINTA SENSÍVEL AO VAPOR, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM 19MMX30MM	UNIDADE	144	PREVEN	R\$ 4,02	R\$ 578,88

*eloas*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

37	FORMOCRESOL 1X10ML, FORMOLDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%.	FRASCO	90	MAQUIRA	R\$ 4,20	R\$ 378,00
38	FIO DENTAL-ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M, APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	72	MEDFIO	R\$ 1,60	R\$ 115,20
39	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, COMPOSTO POR TIOSULFATO DE AMÔNIA 10-1 5%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML, APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	84	LYSANDA	R\$ 10,55	R\$ 886,20
40	FLUORETO DE SÓDIO-EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCOS DE 200 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	132	BIODINAMICA	R\$ 3,67	R\$ 484,44
41	RESINA TIPO FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS ÁCIDOS, MONÔMEROS METACRILATOS, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTOS, INICIADORES E ESTABILIZADORES. CONSISTÊNCIA: FLUIDA.PREENCHIMENTO: 2MM. BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA.NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. REGISTRO ANVISA: 81009350015.	UNIDADE	132	MAQUIRA	RS 10,75	RS 1.419,00

*El Com*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

42	HEMOSTÁTICO LOCAL-EM SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	66	BIODINAMICA	R\$ 12,48	R\$ 823,68
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, FRASCO C/10G.	FRASCO	78	MAQUIRA	R\$ 4,18	R\$ 326,04
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX, CA, ÓXIDO DE ZN, ETILTOLENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	78	BIODINAMICA	R\$ 16,00	R\$ 1.248,00
45	IONÔMERO DE VIDRO-PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, PÓ COM APROXIMADAMENTE 5 A 8G, LIQUÍDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KIT	72	MAQUIRA	R\$ 15,70	R\$ 1.130,40
47	MATRIZ DE AÇO-PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGMA, EM ROLO DE 7MMX50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	ROLO	66	MAQUIRA	R\$ 1,28	R\$ 84,48

*Elcays*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

48	APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICRO BUSH, CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	132	BIODINAMICA	R\$ 9,00	RS 1.188,00
49	PASTA PROFILÁTICA-CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLÚOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES, CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	BISNAGA	132	MAQUIRA	R\$ 3,93	RS 518,76
50	PONTA PARA SUGADOR- DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	432	SSPLUS	R\$ 4,50	RS 1.944,00
52	SUGADOR ENDODÔNTICO.PRODUTO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, PARA USO ENDODÔNTICO. EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	PACOTE	54	SSPLUS	R\$ 3,48	RS 187,92
53	PAPEL GRAÚ CIRÚRGICO; BRANCO ATÓXICO, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO E MANUSEIO, BRAMATURA 60 A 80G/M <sup>2</sup> , ROLO C/0,20X100M.(AUTOCLAVE).	ROLO	72	VITALPACK	R\$ 85,24	RS 6.137,28
54	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	UNIDADE	50	CASSIFLEX	R\$ 24,25	RS 1.212,50
55	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE	CAIXA	132	MAQUIRA	R\$ 13,65	RS 1.801,80

*eloys*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. REGISTRO ANVISA: 80284930215.					
56	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. REGISTRO ANVISA: 80284930215.	CAIXA	132	MAQUIRA	R\$ 28,18	R\$ 3.719,76
57	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5. BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 4G. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O	CAIXA	132	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 1.584,00

*eloas*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. REGISTRO ANVISA: 80284930215.					
58	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS-COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	84	LYSANDA	R\$ 9,50	R\$ 798,00
59	ROLETES DENTAIS, CONFECCIONADOS EM ALGOODÃO PURO LEVEMENTE ENGOMADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	504	SSPLUS	R\$ 1,77	R\$ 892,08
60	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL-COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, CAIXA CONTENDO KIT C/02 TBS, DE SELANTE C/05G, NAS CORES BRANCO OPACO OU MATINIZADO, 01 SERINGA, 01 BLOCO, CONDICIONADOR EM GEL EM SERINGA COM 2,5ML, COMPOSTO BASICAMENTE POE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	48	MAQUIRA	R\$ 23,00	RS 1.104,00

*elopez*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

61	SACA BROCA TAMANHO UNIVERSAL	UNIDADE	12	CASSIFLEX	R\$ 19,98	R\$ 239,76
64	PINÇA PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM COM VÍDEA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC.	UNIDADE	45	CASSIFLEX	R\$ 66,50	R\$ 2.992,50
66	TRICRESOL FORMALINA (DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR)	UNIDADE	66	MAQUIRA	R\$ 4,01	R\$ 264,66
67	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO SPRAY, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	72	MAQUIRA	R\$ 8,58	R\$ 617,76
68	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15-40 CAIXA COM 120 PONTAS.	CAIXA	125	TANARI	R\$ 17,14	R\$ 2.142,50
69	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45-80 CAIXA COM 120 PONTAS.	CAIXA	125	TANARI	R\$ 20,60	R\$ 2.575,00
71	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIA TAMANHO MF, COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTE ORGÂNICO.	ESTOJO	120	TANARI	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
72	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIA TAMANHO XF, COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTE ORGÂNICO.	ESTOJO	120	TANARI	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
73	CONE DE GUTA PERCHA USO PROFISSIONAL RALADAS A MÃO 1ª SÉRIE DE 25 A 40 MM,120 PONTAS.	ESTOJO	120	TANARI	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
74	CONE DE GUTA PERCHA USO PROFISSIONAL RALADAS A MÃO 2ª SÉRIE DE 45 A 80 MM,120 PONTAS.	ESTOJO	120	TANARI	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
75	BROCA GATES GLIDDEN EM AÇO INOX DE 1 CM	UNIDADE	60	MICRODONT	R\$ 7,00	R\$ 420,00
76	BROCA GATES GLIDDEN EM AÇO INOX DE 2 CM	UNIDADE	60	MICRODONT	R\$ 7,18	R\$ 430,80
77	BROCA GATES GLIDDEN EM AÇO INOX DE 3 CM	UNIDADE	60	MICRODONT	R\$ 7,18	R\$ 430,80
78	BROCA GATES GLIDDEN EM AÇO INOX DE 4 CM	UNIDADE	60	MICRODONT	R\$ 7,18	R\$ 430,80

*elara*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

79	BROCA GATES GLIDDEN EM AÇO INOX DE 5 CM	UNIDADE	60	MICRODONT	R\$ 7,18	R\$ 430,80
80	BROCA GATES GLIDDEN EM AÇO INOX DE 6 CM	UNIDADE	60	MICRODONT	R\$ 7,18	R\$ 430,80
81	LIMA ESPECIAL N° 6 EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
82	LIMA ESPECIAL N° 8 EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
83	LIMA ESPECIAL N°10 EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
84	LIMA FLEXOFILE N°15 DE 25MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	RS 12,89	R\$ 773,40
85	LIMA FLEXOFILE 1ªSÉRIE 15-40 DE 25MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
86	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE 45-80 DE 25MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
87	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 DE 21MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
88	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE 45-80 DE 21MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
89	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 DE 31MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	RS 13,27	R\$ 796,20
90	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE 45-80 DE 31MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
91	LIMA FLEXOFILE N°08 DE 25MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
92	LIMA FLEXOFILE N°10 DE 25MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,27	R\$ 796,20
93	LIMA K-LIFE 15-40 DE 25MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,25	R\$ 795,00
94	LIMA K-FILE 45-80 DE 25MM EM AÇO INOX	CAIXA	60	MKLIFE	R\$ 13,25	R\$ 795,00
95	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO	FRASCO	48	BIODINAMICA	R\$ 5,75	R\$ 276,00
96	EUCALIPTOL	FRASCO	48	MAQUIRA	R\$ 8,34	R\$ 400,32
98	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. FRASCO COM 1 LITRO.	LITROS	144	FORTSAN	R\$ 2.96	R\$ 426,24
99	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ/ LÍQUIDO	KIT	50	BIODINAMICA	R\$ 17,38	R\$ 869,00

*elcays*





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100	PEDRA POMES	UNIDADE	66	MAQUIRA	R\$ 4,48	R\$ 295,68
101	CIMENTO DE ZINCO PÓ	UNIDADE	90	MAQUIRA	R\$ 12,37	R\$ 1.113,30
102	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	UNIDADE	90	MAQUIRA	R\$ 12,37	R\$ 1.113,30
103	EDTA TRISSÓDICO	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R\$ 4,80	R\$ 288,00
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2. COMPOSIÇÃO: GRUPOS DIMETACRILATOS, CATALISADORES, CARGA ORGÂNICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, FLUORETO DE SÓDIO, ETANOL, CARBOPOL, BHT E ÓXIDO DE FERRO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 2,0µM COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO ENTRE 77 E 78%. REGISTRO ANVISA: 80322400091.	UNIDADE	132	MAQUIRA	R\$ 9,90	R\$ 1.306,80
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3. COMPOSIÇÃO: GRUPOS DIMETACRILATOS, CATALISADORES, CARGA ORGÂNICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, FLUORETO DE SÓDIO, ETANOL, CARBOPOL, BHT E ÓXIDO DE FERRO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO. APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 2,0µM COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,7µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO ENTRE 77 E 78%. REGISTRO ANVISA: 80322400091.	UNIDADE	132	MAQUIRA	R\$ 9,90	R\$ 1.306,80
106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, ATÓXICO E APIROGÊNICA, DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICONADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO	CAIXA	24	DESCARPACK	R\$ 31,79	R\$ 762,96

*El Oopm*



PROMEDI  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:27672644000182

Assinado de forma digital por  
PROMEDI DISTRIBUIDORA  
LTDA:27672644000182  
Dados: 2022.01.14 09:20:29  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POMBOS**  
A grande obra é cuidar do Povo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ROSQUEADO, COM AGULHA 25X7, CX C/ 100 UNIDADES.					
108	ANESTÉSICO LOCAL (MEPIADRE 2%) CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA+EPINEFRINA (1:100.000)	CAIXA	144	DFL	R\$ 89,98	R\$ 12.957,12
110	BROCA TRONCO-CÔNICA (N° 1061)	UNIDADE	72	DEDECO	R\$ 2,00	R\$ 144,00
111	BROCA DE TOPO CHAMA (N°3195)	UNIDADE	72	DEDECO	R\$ 2,00	R\$ 144,00
112	BROCA DE TOPO CHAMA (N°1190FF)	UNIDADE	72	DEDECO	R\$ 1,99	R\$ 143,28
113	BROCA DE TOPO CHAMA (N°3118)	UNIDADE	72	DEDECO	R\$ 1,99	R\$ 143,28
115	BROCA ENDO Z	UNIDADE	72	MICRODONT	R\$ 13,30	R\$ 957,60
117	GRAMPOS N°212 (ANTERIOR)	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 9,68	R\$ 232,32
118	GRAMPOS N°14 (MOLAR)	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 10,25	R\$ 246,00
119	GRAMPO N°W8 A (MOLAR)	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 10,19	R\$ 244,56
120	GRAMPOS N° 200 (MOLAR INFERIOR)	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 9,55	R\$ 229,20
121	GRAMPOS N°203 (MOLAR INFERIOR)	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 7,89	R\$ 189,36
122	GRAMPOS N°203 (MOLAR INFERIOR)	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 7,99	R\$ 191,76
123	GRAMPOS N°202 (MOLAR SUPERIOR)	UNIDADE	24	MAQUIRA	R\$ 7,38	R\$ 177,12
125	LENÇOL DE BORRACHA	CAIXA	72	MADEITEX	R\$ 16,27	R\$ 1.171,44
126	LIMA HEDSTROEM (15-40) DE 25MM	CAIXA	22	MKLIFE	R\$ 10,60	R\$ 233,20
127	LIMA HEDSTROEM (45-80) DE 25 MM	CAIXA	22	MKLIFE	R\$ 10,60	R\$ 233,20
128	LIMA HEDSTROEM (15-40) DE 21MM	CAIXA	22	MKLIFE	R\$ 10,61	R\$ 233,42
129	LIMA HEDSTROEM (45-80) DE 21MM	CAIXA	22	MKLIFE	R\$ 10,61	R\$ 233,42

*Elcays*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

130	LIMA HEDSTROEM (15-40) DE 31MM	CAIXA	22	MKLIFE	R\$ 10,60	R\$ 233,20
131	LIMA HEDSTROEM (45-80) DE 31MM	CAIXA	22	MKT.IFF	R\$ 10,60	R\$ 233,20
133	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONICAL, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMONIA. FRASCO COM 10ML.	UNIDADE	60	BIODINAMICA	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00
134	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%. EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML	FRASCO	66	BIODINAMICA	R\$ 16,26	R\$ 1.073,16
135	VASELINA SÓLIDA, ESTÉRIL, FRASCO COM 90G	FRASCO	66	BIODINAMICA	R\$ 3,68	R\$ 242,88
138	ESPONJA HEMOSTÁTICA - ESPONJA DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO, ATÓXICO, BIOCAMPATÍVEL, ESTÉRIL E NÃO PIOGÊNICO, MATERIAL LEVE: CERCA DE 10MG. EMBALAGEM BLISTER CONTENDO 10 ESPONJAS.	CAIXA	63	MAQUIRA	R\$ 22,95	R\$ 1.445,85
139	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	27	ADVANTIVE	R\$ 26,98	R\$ 728,46
CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, QUTROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.				TOTAL:	R\$ 164.418,35	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO

2.1. As despesas referentes à aquisição do produto objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento previsto para o exercício de 2021 e nos anos subsequentes

2.2. O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS

### 2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 030300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1012208042.104 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19  
**CORONAVÍRUS**

- Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
- Elemento de Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

*elap*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 030300

Unidade: 030301

Projeto/Atividade: 1012210012.105 – **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS**

- Elemento de Despesa: **33903000** – Material de Consumo
- Elemento de Despesa: **44905200** – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 030300

Unidade: 030301

Projeto/Atividade: 1030210052.109 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC**

- Elemento de Despesa: **33903000** – Material de Consumo
- Elemento de Despesa: **44905200** – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 030300

Unidade: 030301

Projeto/Atividade: 1030110042.108 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

- Elemento de Despesa: **33903000** – Material de Consumo
- Elemento de Despesa: **44905200** – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 030300

Unidade: 030301

Projeto/Atividade: – 1030510072.113 - **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Elemento de Despesa: **33903000** – Material de Consumo
- Elemento de Despesa: **44905200** – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 030300

Unidade: 030301

Projeto/Atividade: – 1030410072.112 - **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Elemento de Despesa: **33903000** – Material de Consumo
- Elemento de Despesa: **44905200** – Equipamentos e Material Permanente

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para esta contratação foi instaurado procedimento licitatório, com fundamento nas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e no Decretos n. 004 e 005/2017.

**3.2.** Regularmente convocado para retirar a Solicitação de empenho, o fornecedor deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo FMSP, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**3.3.** O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da Solicitação de empenho.

**3.4.** A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

**3.5.** O fornecedor somente poderá extrair cópia da solicitação de empenho ou documento equivalente, ficando o original com o órgão gerenciador ou aderente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*elaps*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 4.1.** O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre FMSP e a empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP.
- 4.2.** Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os bens exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
- 4.3.** Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.
- 4.4.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
- 5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.
- 5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador /Divisão de Compras.
- 5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
  - Anuência expressa do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

- 6.1.** Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar
- 6.3.** É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
- 6.4.** A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *oficio* ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:
- Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, §6º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;
  - Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;
- 6.5.** Na hipótese do Item 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.7.** Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

*el Gons*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.8.** No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

**CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO**

**7.1.** Em se verificando vícios ou defeitos nos bens, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**7.2.** A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço.

**7.3.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**7.4.** Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos bens cotados, o fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** A Entrega dos Equipamentos, Instrumentais e Insumos Odontológicos, deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**8.2** - A entrega deverá ser feita na Farmácia Municipal, situada na Rua: Prefeito Edward Cavalcante, nº 103, Bairro: Novo, no horário das 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta – feira.

**8.3** – Os Equipamentos, Instrumentais e Insumos Odontológicos devem possuir registro ANVISA.

**8.4** Os Equipamentos, Instrumentais e Insumos Odontológicos deverão ser entregues com a embalagem em perfeito estado, em perfeitas condições exigidas. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que sejam adotadas as sanções cabíveis.

**8.5** - Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes, correspondentes aos Equipamentos, Instrumentais e Insumos Odontológicos entregues.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

**9.1.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

**9.2.** Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

**9.3.** Responder às notificações no prazo estabelecido.

**9.4.** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

**9.5.** Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

*elom*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1.** Gerenciar a ARP.

**10.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

**10.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

**10.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

**10.5.** Os órgãos aderentes adotarão procedimento de penalização em desfavor das empresas contratadas, a teor da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e pelos c/c regimento interno de cada órgão, inclusive pela sua aplicação.

**10.6.** Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

**10.7.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP independente de anuência dos órgãos signatários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Os órgãos signatários ou aderentes fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**11.1.1.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

**11.2.** Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

**11.3.** Será fiscal da Ata de Registro de Preço para O FMSP o encarregado do Setor de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a. O(s) fornecedor(es) que não se dispuser(em) a consertar/substituir os bens que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia;
- b. O(s) fornecedor(es) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- c. O(s) fornecedor(es) não retirar(em) a Solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d. O(s) fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer(em) numa das hipóteses enumeradas no Decreto municipal n. 05/2017 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar revisão;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

**12.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor(es) e publicado na Imprensa Oficial.

**12.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

**13.** Quando do pagamento do Fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto:

*elam*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.1.** Se o Fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

**13.2.** Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será realizado mediante a entrega dos Equipamentos, Instrumentais e Insumos Odontológicos, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias

corridos, com a apresentação da Nota Fiscal de compra, com validade dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses.

**14.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE à documentação necessária ao pagamento na Secretaria de Saúde de Pombos PE, em endereço a ser informado no Contrato.

**14.3.** Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) Certificado de Regularidade do FTGS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

**15.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

**15.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de empenho e contendo todos os dados da mesma.

**15.2.1.** O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de empenho.

**15.3.** Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

**15.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

**15.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

*Elson*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.6.** No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da Solicitação de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 A(s) licitante(s) que descumprir (em) quaisquer das cláusulas ou condições do especificadas, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas nos do art. 86 e da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pombos, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.2 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

17.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a. Edital de Pregão Presencial n. 014/2021 e Termo de Referência;
- b. Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço.
- c. Ata da Sessão Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b. Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c. Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, salvo se as faltas forem contra o órgão signatário.
- d. Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos bens.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES**

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas por ofício ao:

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários ou aderentes e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A Solicitação de empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento de contrato.

20.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

*elom*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**20.3.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

**20.4.** Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar lavrando-se ao final da reunião ata circunstanciada assinada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço, representante da contratada e duas testemunhas encaminhando-a a Secretaria de Saúde para Homologação e/ou Despacho.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

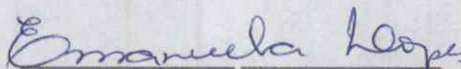
**21.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura providenciará seu extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), em conformidade com o disposto no Decreto n.005/2017.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

**22.1.** Fica eleito o Foro de Pombos, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

**22.2.** E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam esta ARP em 01 (uma) via, podendo a empresa signatária solicitar uma cópia, sendo que a original será arquivada no Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666/93.

Pombos/PE, 13 de janeiro de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE**  
**EMANUELA CAVALCANTE LOPES**  
CPF/MF de nº 045.995.294-35  
Secretária de Saúde  
**CONTRATANTE**

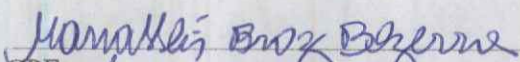
Emanuela Cavalcante Lopes  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Pombos/PE  
Portaria nº 008/2022


PROMEDI DISTRIBUIDORA  
LTDA:27672644000182

Assinado de forma digital por PROMEDI DISTRIBUIDORA  
LTDA:27672644000182  
Dados: 2022.01.14 09:14:50 -03'00'

**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA**  
**COM CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**  
Empresa Detentora do Preço Registrado  
**FLÁVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA**  
CPF: nº 492.095.074-87

**Testemunhas:**

  
CPF: 064.474.434-08

  
CPF: 041.991.414-56